



**Comité Económico e Social Europeu**



THE AFRICA-EU PARTNERSHIP  
LE PARTENARIAT AFRIQUE-UE

## **REDE DOS ATORES ECONÓMICOS E SOCIAIS UE-ÁFRICA**

17 de julho de 2018, Bruxelas (Bélgica)

### **DECLARAÇÃO FINAL**

#### **Os representantes dos atores económicos e sociais da UE e de África**

##### **1. Quanto ao papel da sociedade civil nas relações UE-África:**

- 1.1 consideram que o contributo regular e estruturado da sociedade civil, incluindo os atores económicos e sociais, para a Estratégia UE-África é indispensável e realçam a importância da sua participação nas plataformas pertinentes, a fim de apresentarem recomendações às instâncias políticas com o objetivo de assegurar a boa governação e a participação dos cidadãos;
- 1.2 reiteram a necessidade de associar os parceiros económicos e sociais, através de consultas periódicas, à preparação, ao acompanhamento e à avaliação dos programas de desenvolvimento e à gestão das políticas de migração;
- 1.3 estão firmemente convictos de que os atores económicos e sociais devem ser consultados e sistematicamente associados aos acordos de parceria económica nacionais e regionais UE-África, para que a sociedade civil possa participar ativamente na elaboração, na execução, no acompanhamento e na revisão desses acordos.

##### **2. Quanto ao Plano de Ação 2018-2020:**

- 2.1 reconhecem a importância dos Planos de Ação UE-África que consolidaram e aprofundaram as relações entre os dois continentes desde 2007, enfrentando os desafios da paz e segurança, da democracia, da governação e dos direitos humanos, do desenvolvimento humano, do desenvolvimento económico, sustentável e inclusivo, da integração do continente, bem como os assuntos emergentes e de nível mundial, como a migração, a mobilidade, e o emprego e o crescimento;
- 2.2 instam à finalização do novo *Plano de Ação 2018-2020*, que constitui uma oportunidade para os dirigentes africanos e europeus de definirem as orientações estratégicas a fim de dar resposta aos desafios políticos, socioeconómicos e ambientais e de conferir uma nova dinâmica à

parceria UE-África, contribuindo para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

2.3 realçam que a execução do *Plano de Ação 2018-2020* deve assegurar que as relações económicas UE-África se tornem mais estáveis e previsíveis, a fim de promover a boa governação e um melhor funcionamento do Estado de direito;

2.4 preconizam que o *Plano de Ação 2018-2020* inclua um capítulo sólido sobre a consulta e o diálogo estruturado com os atores económicos e sociais dos dois continentes, de forma a estes se apropriarem do mesmo.

### 3. **Quanto ao ponto da situação do Plano de Investimento Externo (PIE) da UE:**

3.1 exortam à execução do *Plano de Investimento Externo*, adotado em setembro de 2017 e acordado na Cimeira UE-África de Abidjã, em novembro de 2017, que facilitará a mobilização de investimentos privados em África;

3.2 salientam que o PIE deve assegurar a responsabilização dos beneficiários através da participação democrática, em benefício das comunidades;

3.3 recordam a necessidade de promover os princípios e as normas do emprego digno, bem como a execução efetiva das convenções fundamentais da OIT;

3.4 solicitam que as delegações da UE nos países africanos identifiquem os atores económicos e sociais, incluindo cooperativas e ONG, suscetíveis de beneficiarem do PIE;

3.5 entendem que a execução do *Plano de Investimento Externo* combaterá algumas das causas profundas da migração e da fuga de capitais, encorajando projetos de investimento nos países parceiros e respondendo parcialmente à questão dos jovens africanos sem perspetivas de futuro.

### 4. **Quanto à juventude africana enquanto motor do desenvolvimento económico:**

4.1 chamam a atenção para a elevada taxa de desemprego no Norte de África impulsionada por taxas muito elevadas entre os jovens e as mulheres, bem como para a pressão exercida pelo crescimento da população sobre o desemprego e o emprego de baixa qualidade na África Subsariana, como descrito pela OIT no seu documento «World employment social outlook, trends 2018» [Perspetivas sociais do emprego a nível mundial, tendências para 2018];

4.2 salientam que África é o continente com a população mais jovem; neste sentido, as dificuldades enfrentadas por este grupo enorme da população na procura de emprego digno são, potencialmente, fonte de instabilidade política e social;

4.3 reiteram a importância de conferir uma atenção especial às aspirações e preocupações dos jovens no âmbito das relações UE-África e realçam a importância da sua participação nas plataformas pertinentes que apresentam recomendações às instâncias políticas;

- 4.4 apoiam a declaração dos participantes na Quinta Conferência da Juventude, organizada no quadro da 35.ª reunião da Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE, que recomenda aos países ACP que criem, com o auxílio da UE, um ambiente propício para as pequenas e médias empresas dos países ACP através da elaboração de um «Plano Marshall» para esses países e da promoção do intercâmbio de talentos e de boas práticas, em particular entre a UE e África;
- 4.5 reconhecem o papel fundamental dos setores agrícola e agroalimentar na transformação de África e exortam os governos da UE e de África a considerarem essencial, a longo prazo, o fomento de medidas que associem programas de formação profissional a medidas de apoio à integração profissional dos jovens;
- 4.6 assinalam que África e a UE partilham os mesmos desafios no domínio da educação e da formação profissional, que são essenciais para a respetiva prosperidade e contribuem para assegurar as condições necessárias ao emprego digno;
- 4.7 reconhecem o dinamismo e o papel desempenhado pelos jovens africanos na transformação de África através de novos projetos, em particular nas cadeias do setor agroalimentar de alto valor e nas tecnologias da informação e comunicação (TIC);
- 4.8 reiteram que a melhoria do clima empresarial passa não só pela facilitação do acesso dos jovens ao financiamento como também pela facilitação, do ponto de vista administrativo, das suas oportunidades de trabalho por conta própria e de criação de pequenas e médias empresas no setor formal;
- 4.9 recomendam enfaticamente uma verdadeira política para a formalização do setor informal, incluindo medidas de incentivo e acompanhamento;
- 4.10 solicitam um melhor acesso ao financiamento para as microempresas, as cooperativas, os pequenos comerciantes e as empresas familiares, e em especial para as empresas criadas por mulheres ou jovens, que representam o principal potencial de crescimento e criação de emprego nos países africanos;
- 4.11 recomendam vivamente que os governos dos países europeus e africanos reconheçam e deem equivalência a diplomas, graus de ensino, créditos e conhecimentos especializados adquiridos nos dois continentes;
- 4.12 instam as instituições africanas e da UE a proporcionarem apoio financeiro à criação de emprego e à integração dos jovens em África, em particular através de projetos locais desenvolvidos pelos atores económicos e sociais;
- 4.13 apelam para a intensificação dos programas específicos de formação profissional destinados aos jovens agricultores enquanto parte das políticas de desenvolvimento rural integrado e para a criação de programas de formação e intercâmbio para jovens agricultores africanos e europeus; sublinham a necessidade de as organizações de jovens agricultores estarem mais envolvidas no setor agroalimentar, tendo em vista o reforço das suas competências.

5. **Quanto à migração:**

- 5.1 saúdam os trabalhos iniciados com vista à finalização do *Pacto Mundial sobre Migrações*;
- 5.2 sublinham a importância do papel dos migrantes enquanto contribuintes líquidos para o desenvolvimento económico, social e cultural, tanto para os países de destino como para os países de origem;
- 5.3 salientam a realidade dos fluxos migratórios africanos, que são principalmente intrarregionais;
- 5.4 reiteram a importância da integração dos imigrantes muito para além das perspetivas demográficas, económicas ou orçamentais, através de medidas de integração adequadas antes da partida e após a chegada, de uma formação profissional que intensifique as sinergias com o mercado de trabalho e do fomento da mobilidade dos trabalhadores e da migração circular, facilitando ao mesmo tempo o acesso aos serviços sociais básicos e o reconhecimento mútuo dos direitos à segurança social adquiridos;
- 5.5 apoiam todas as ações da União Africana e da União Europeia a favor da livre circulação de bens e pessoas e da proteção dos direitos dos trabalhadores nos dois continentes;
- 5.6 reafirmam a necessidade de cooperação entre a UE e os países da União Africana em matéria de migração legal e mobilidade, promovendo uma política de migração comum que seja coerente, respeite os direitos humanos e esteja assente num espírito de solidariedade e cooperação com os países de origem;
- 5.7 defendem uma abordagem que facilite o reconhecimento e a acreditação das competências e qualificações dos trabalhadores migrantes e que tenha em conta as necessidades das duas partes, em particular o desenvolvimento dos países de origem, com o devido respeito pelo princípio da igualdade de oportunidades para todos.